

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria Especial de Comunicação Social

Secretaria de Comunicação Institucional

Departamento de Gestão e Normas

Coordenação-Geral de Orientações Normativas para Comunicação

NOTA INFORMATIVA Nº 975/2021/MCOM

Nº do
Processo: **53115.012619/2021-35**

Documento
de Referência: **Ofício nº 1107/2021 - CPI PANDEMIA (7445783)**

Interessado: **SENADOR OMAR AZIZ - CPI PANDEMIA**

Nº de
Referência: **Requerimento nº 526/2021 - SENADOR Randolfe Rodrigues**

Assunto: **Comissão Parlamentar de Inquérito: informações sobre os produtos adquiridos e serviços prestados na área de comunicação, publicidade e marketing durante o período de 1º de janeiro de 2019 a 30 de abril de 2021.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do Requerimento de Informação nº 526/2021 (7288966), de autoria do Senador Randolfe Rodrigues, encaminhado inicialmente ao Gabinete da Secretaria Especial de Comunicação Social - SECOM por meio do Ofício interno nº 4.064/2021/MCOM, de 13.5.2021 (7288987), da Assessoria Especial Parlamentar desse Ministério. No requerimento em tela, o parlamentar requer ao Secretário Especial de Comunicação "*informações sobre os produtos adquiridos e serviços prestados na área de comunicação, publicidade e marketing durante o período de 1º de janeiro de 2019 a 30 de abril de 2021, a fim de subsidiar os trabalhos investigativos da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pandemia (CPI-Pandemia)*".
2. Tendo em vista que as informações solicitadas no requerimento estão sob a gestão de áreas da SECOM e do Ministério das Comunicações, o gabinete do órgão, por intermédio do Despacho GABIN (7289114) de 13.5.2021, encaminhou a solicitação do parlamentar à Secretaria de Comunicação Institucional - SECOI, à Secretaria de Publicidade e Promoção - SEPUP e ao Departamento de Gestão e Normas - DEGEN para análise e providências no sentido de subsidiar a resposta à CPI.
3. Posteriormente, as diretorias da Secretaria de Publicidade e Promoção, por meio do Ofício Interno 4438 (7448039) de 24.5.2021, solicitaram à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos do Ministério das Comunicações (CGRL/MCOM) os documentos de liquidação das despesas requeridos pelo parlamentar. Na mesma data, o DEGEN solicitou ao Departamento de Conteúdo e Gestão de Canais que apresentasse sua manifestação sobre o requerimento em questão, conforme verifica-se no Despacho DEGEN (7448302).
4. Ressalta-se que o referido requerimento foi encaminhado oficialmente à SECOM por meio do Ofício nº 1107/2021 - CPI da Pandemia (7445783), do Presidente da CPI - Senador Omar Aziz, no dia 19.5.2021

I - Competências:

5. Nos termos do art. 14, do Anexo X, da [Portaria nº 697, de 10 de setembro de 2020](#), que aprova o regimento interno dos órgãos do Ministério das Comunicações, compete à Coordenação-Geral de Orientações Normativas para Comunicação, do Departamento de Gestão e Normas da Secretaria de Comunicação Institucional - CGNC/DEGEN/SECOI, elaborar notas informativas ou técnicas de modo a responder os requerimentos de informação formulados pelos órgãos de controle interno e externo, pelo Poder Legislativo Federal, pelo Poder Judiciário e pelo Ministério Público.

6. Registre-se que à Secretaria de Publicidade e Promoção, de acordo com o art. 1º, do Anexo IX, do referido Regimento Interno, cabe, dentre outras atribuições: *"orientar as ações de publicidade e os eventos relacionados à comunicação social da Presidência da República; supervisionar a definição de parâmetros, a negociação para compra de mídia que envolva os órgãos e as entidades integrantes do SICOM e as agências de propaganda contratadas por eles e a orientação quanto à contratação de veículos de comunicação e de divulgação; supervisionar o gerenciamento do planejamento e a execução de mídia das ações publicitárias executadas pelo Ministério;"*.

7. Já ao Departamento de Conteúdo e Gestão de Canais - DECGC, compete, conforme estabelece o art. 8º da supramencionada Portaria, *"gerenciar e coordenar o planejamento, a produção, a edição e a publicação de conteúdos para canais próprios de comunicação digital nos portais e nas redes mantidos pelo Ministério e acompanhar a elaboração de ações de comunicação digital, bem como definir as diretrizes editoriais e orientar a produção de conteúdo para os canais próprios de comunicação digital mantidos pelo Ministério ou de seu interesse"*.

II - Informações solicitadas:

8. No referido Requerimento de Informação, o senador Randolfe Rodrigues requer as seguintes informações à SECOM:

1. Relatório de todas as campanhas produzidas durante o período mencionado com o devido detalhamento (cópias) dos pedidos de inserção (veiculação), produção e dos demais outros serviços e produtos contratados no âmbito do governo federal (administração direta e indireta);

2. Detalhamento de todos os pagamentos realizados por CNPJ contratado via as agências de publicidade, com a cópia da nota fiscal e da comprovação de execução dos serviços prestados, ordenados de forma decrescente;

3. Quais os critérios "técnicos" utilizados para a distribuição da verba publicitária em veículos de comunicação (Televisão, Rádios Jornais, Revistas e Sites); e

4. Relação dos fornecedores que atendem os diversos produtos em plataformas digitais e os valores efetivamente pagos com a devida comprovação da execução dos serviços anexando as peças publicitárias utilizadas.

9. Como justificativa para o requerimento, o senador assim se manifestou:

A Comissão Parlamentar de Inquérito da Pandemia (CPI DA PANDEMIA), foi criada pelos Requerimentos 1371 e 1372, ambos de 2021, com a finalidade de apurar, no prazo de 90 dias, as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil e, em especial, no agravamento da crise sanitária no Amazonas com a ausência de oxigênio para os pacientes internados; e as possíveis irregularidades em contratos, fraudes em licitações, superfaturamentos, desvio de recursos públicos, assinatura de contratos com empresas de fachada para prestação de serviços genéricos ou fictícios, entre outros ilícitos, se valendo para isso de recursos originados da União Federal, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, durante a vigência da calamidade originada pela Pandemia do Coronavírus "SARS-CoV-2", limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19, e excluindo as matérias de competência constitucional atribuídas aos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Diante disso, o presente requerimento tem em mira obter informações relativas aos contratos celebrados pelo Governo Federal na área de comunicação que englobe o período de janeiro de 2019 a abril de 2021. Sabemos da importância que a comunicação, sobretudo num momento de emergência sanitária, tem para a povo, que se guia pelo que recebe de informação pelos mais variados veículos (TV, rádio, internet).

Nesse sentido, tais documentos são fundamentais ao esclarecimento dos fatos investigados nesta CPI, razão pela qual pedimos o apoio dos nobres colegas Senadores.

10. De início, convém esclarecer que o presente requerimento solicita informações sobre serviços e produtos prestados na área de comunicação, publicidade e marketing contratados no âmbito do governo federal. Ou seja, informações da execução contratual de órgãos e entidades pertencentes à administração direta e indireta. Desta maneira, necessário se faz esclarecer que a SECOM é responsável pela gestão dos recursos relativos às ações executadas por suas agências/empresas contratadas, nos termos dos contratos firmados. Assim, as informações prestadas pela SECOM sobre o referido requerimento estão restritas àquelas de sua responsabilidade.

11. Sobre este ponto, apresentamos abaixo a explicação da Secretaria de Publicidade e Promoção (Despacho DEMIP - 7470687):

Em resposta ao requerimento do Sr. Senador Randolfe Rodrigues prestamos as informações requeridas e os esclarecimentos dessa Secretaria Especial de Publicidade e Promoção, do Ministério das Comunicações, acerca das ações de divulgação realizadas entre janeiro de 2019 a 30 de abril de 2021.

Inicialmente, cabe esclarecer que esta Secretaria de Comunicação Social (Secom) não é responsável pelas informações sobre os gastos de publicidade de cada um dos órgãos do Governo Federal, administração direta e indireta. A SECOM é responsável pelos gastos sob sua responsabilidade relativos às ações executadas pelas agências de propaganda contratadas, nos termos de seus respectivos contratos.

Importante salientar que a execução dos contratos de publicidade de cada órgão/entidade deve respeitar os regimes jurídicos e orçamentários da administração pública federal, cabendo a cada órgão a responsabilidade pelos contratos e pelos investimentos realizados para a divulgação de suas atividades, cabendo à Secom, conforme determinações do Decreto nº 6.555/2008, a análise das ações quanto aos aspectos técnicos de publicidade e sobre o cumprimento dos objetivos e diretrizes ali determinados.

Em consonância com as atribuições regimentais previstas no Decreto 9.980, de 20 de agosto de 2019 e revogado pelo Decreto nº 10.462, de 14 de agosto de 2020, os quais preveem o desenvolvimento e execução das ações de publicidade Institucional no âmbito da Administração Direta e de utilidade pública de temas

transversais e com utilização dos recursos orçamentários alocados para a Unidade Administrativa SECOM, resultaram nas ações publicitárias listadas na Planilha Anexa 7448459.

Eventualmente são realizadas ações de divulgação dos órgãos da administração direta e de autarquias federais por meio de descentralização de recursos orçamentários, seguindo orientações do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, em face da necessidade de comunicação e de eventual ausência de contrato de serviços de publicidade na forma prevista na Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010.

III - Informações prestadas:

12. Para o atendimento às questões 1 e 2, a Secretaria de Publicidade e Promoção - SEPUP solicitou à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos - CGRL/MCOM, por intermédio do Ofício Interno nº 4438/2021/MCOM (7448039), que apresentasse os documentos de liquidação de despesas das ações realizadas pela SECOM no período de 1º de janeiro de 2019 a 30 de abril de 2021. Como forma de auxiliar a CGRL/MCOM no fornecimento das informações, a SEPUP juntou ao processo o arquivo denominado "Planilha Ações de Divulgação 2019 a 2021- abr (7448039), o qual relaciona as ações publicitárias da SECOM no período informado e segue como anexo desta nota.

13. Assim, as respostas às questões 1 e 2 ficaram sob a responsabilidade da CGRL/MCOM, conforme reiterou a SEPUP no sexto parágrafo do Despacho DEMIP (7470687), o qual destacamos abaixo:

6. Sobre as questões específicas do RI nº 526/2021 - CIPANDEMIA, seguem as respostas:

1. Relatório de todas as campanhas produzidas durante o período mencionado com o devido detalhamento (cópias) dos pedidos de inserção (veiculação), produção e dos demais outros serviços e produtos contratados no âmbito do governo federal (administração direta e indireta); SF/21978.25994-09 (LexEdit) 00526/2021 CIPANDEMIA;

As informações sobre os processos de liquidação de despesas, assim como, cópias do Pedidos de Inserções (veiculação), produção e de outros serviços **competem à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos**, cuja solicitação está expressa por meio do Ofício-Interno nº 4438/2021 MCom(7448039). (grifo nosso)

2. Detalhamento de todos os pagamentos realizados por CNPJ contratado via as agências de publicidade, com a cópia da nota fiscal e da comprovação de execução dos serviços prestados, ordenados de forma decrescente;

Da mesma forma da questão anterior, as **informações sobre os pagamentos realizados estão sob a competência da CGRL deste Ministério**. (grifo nosso)

14. Em atendimento à solicitação da SEPUP, a Coordenação-Geral de Recursos Logísticos - CGRL/MCOM, por intermédio do Ofício Interno nº 4588 (7481140), esclareceu que as informações referente aos questionamentos 1 e 2 foram disponibilizadas por meio de Mídia Externa, sob a forma de PenDrive Sandisk - Cruiser Blade 64 GB, conforme Termo de Recebimento em anexo (SEI - 7505592). Logo, entende-se prudente reproduzir abaixo as questões 1 e 2, bem como trecho da resposta da CGRL sobre o tema:

1. Relatório de todas as campanhas produzidas durante o período mencionado com o devido detalhamento (cópias) dos pedidos de inserção (veiculação), produção e dos demais outros serviços e produtos contratados no âmbito do governo federal (administração direta e indireta);

2. Detalhamento de todos os pagamentos realizados por CNPJ

contratado via as agências de publicidade, com a cópia da nota fiscal e da comprovação de execução dos serviços prestados, ordenados de forma decrescente;

(...)

Em atenção ao Ofício Interno 4438 - (7448039) e em atendimento à solicitação manifestada no RI nº 526/2021 - CPI Pandemia anexo 7448039, do Senador Randolfe Rodrigues, que solicita informações de documentos contidos nos processos de liquidação de despesas das ações realizados no âmbito da Secretaria de Comunicação Social do Ministério das Comunicações e da Secretaria Especial de Comunicação Social da Secretaria de Governo da Presidência da República, no período de 1º de janeiro de 2019 a 30 de abril de 2021:

1 Relatório de todas as campanhas produzidas durante o período mencionado com o devido detalhamento (cópias) dos pedidos de inserção (veiculação), produção e dos demais outros serviços e produtos contratados no âmbito do governo federal(administração direta e indireta);

2 Detalhamento de todos os pagamentos realizados por CNPJ contratado via as agências de publicidade, com a cópia da nota fiscal e da comprovação de execução dos serviços prestados, ordenados de forma decrescente;

Informamos que foi entregue à ASPAR, localizada na sala 813 Edifício Sede do Bloco R, Mídia Externa sob a forma de PenDrive Sandisk - Cruiser Blade 64 GB, conforme Termo de Recebimento em anexo (SEI - 7505592), contendo as informações solicitadas: **planilha Excel com o detalhamento de todos os pagamentos realizados por CNPJ contratado via agências de publicidade; 16.044 arquivos-cópias das Notas Fiscais e das comprovações de execução dos serviços e o detalhamento dos pedidos de inserção/produção das campanhas realizadas no período.** (grifo nosso)

(...)

15. Acerca dos critérios técnicos utilizados para a distribuição da verba publicitária em veículos de comunicação, tema tratado na questão 3, a Secretaria de Publicidade e Promoção (Despacho DEMIP - 7470687), área responsável pela resposta, informou:

3. Quais os critérios “técnicos” utilizados para a distribuição da verba publicitária em veículos de comunicação (Televisão, Rádios Jornais, Revistas e Sites);

As programações de mídia de uma ação publicitária é resultado do processo de elaboração de planejamento estratégico e tático para atingimento dos objetivos de comunicação, em que na maioria das ações de publicidade realizadas no âmbito desta Secretaria, visa o alcance de público para percepção e compreensão das mensagens do conteúdo publicitário, cumprindo os objetivos e diretrizes do Decreto nº 6.555, de 08 de setembro de 2008, os citamos abaixo:

(...)

I - dar amplo conhecimento à sociedade das políticas e programas do Poder Executivo Federal;

II - divulgar os direitos do cidadão e serviços colocados à sua disposição;

III - estimular a participação da sociedade no debate e na formulação de políticas públicas;

IV - disseminar informações sobre assuntos de interesse público dos diferentes segmentos sociais; e

V - promover o Brasil no exterior.

Art. 2º *No desenvolvimento e na execução das ações de comunicação previstas neste Decreto, serão observadas as seguintes diretrizes, de acordo com as características de cada ação:*

I - afirmação dos valores e princípios da Constituição;

II - atenção ao caráter educativo, informativo e de orientação social;

III - preservação da identidade nacional;

IV - valorização da diversidade étnica e cultural e respeito à igualdade e às

questões raciais, geracionais, de gênero e de orientação sexual;

V - reforço das atitudes que promovam o desenvolvimento humano e o respeito ao meio ambiente;

VI - valorização dos elementos simbólicos da cultura nacional e regional;

VII - vedação do uso de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

VIII - adequação das mensagens, linguagens e canais aos diferentes segmentos de público;

IX - uniformização do uso de marcas, conceitos e identidade visual utilizados na comunicação de governo;

X - valorização de estratégias de comunicação regionalizada;

XI - observância da eficiência e racionalidade na aplicação dos recursos públicos; e

XII - difusão de boas práticas na área de comunicação.

(...)

Como base nas diretrizes normativas, as agências de publicidade observam aspectos demográficos e comportamentais dos diversos segmentos de públicos identificados como alvo da ação de comunicação. Dentre os instrumentos empregados, citamos pesquisas sobre o comportamento da população quanto ao consumo dos meios de comunicação/índice de penetração, da cobertura geográfica e do alcance populacional dos veículos de divulgação em relação aos membros do público-alvo (audiência). Quanto aos aspectos geográficos são observadas características dos mercados regionais, tais como, disponibilidade de meios e veículos para divulgação da campanha de forma eficiente e a relação custo-benefício adequada aos parâmetros da Secom.

A seleção de meios e veículos seguem as orientações da Instrução Normativa Secom nº 02, de 18 de abril de 2018 (https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/12923710), de acordo com o meio de divulgação, os quais citamos abaixo:

Art. 10. Nos casos de compras avulsas de tempos e/ou espaços publicitários, em campanhas ou ações de oportunidade, deverão ser observados os seguintes critérios de planejamento e seleção dos veículos de comunicação e divulgação, por meio:

I - Televisão:

a) índices de audiência e afinidade, conforme pesquisa e dados técnicos de mercado. Nos casos em que a praça de veiculação não possua pesquisa de audiência, utilizar índices de audiência do mercado nacional ou de mercados similares;

b) avaliação de perfil, segmento, cobertura e demais características de cada emissora; e

c) pesquisas de audiências realizadas há no máximo seis meses, por instituto reconhecido nacionalmente, junto ao público-alvo e no mercado onde será veiculada a ação.

II - Rádio:

a) programação conforme as praças priorizadas;

b) perfil do público-alvo da ação; e

c) utilização de pesquisa de audiência realizada há no máximo doze meses, por instituto reconhecido nacionalmente, junto ao público-alvo e no mercado onde será veiculada a ação.

III - Jornal:

a) programação conforme as praças priorizadas; e

b) perfil do público-alvo da ação.

IV - Revista:

a) programação com base nas características de relevância de conteúdo;

b) período;

c) perfil do público-alvo da ação;

d) segmentos; e

e) mercados.

V - Internet:

- a) programação das diferentes categorias do meio on-line (verticais, redes sociais, redes de conteúdo, etc.) deverá ser coerente com a estratégia de mídia proposta;
- b) características da ação;
- c) perfil do público-alvo da ação;
- d) perfil, segmento, cobertura, histórico de performance, quando houver, e adequação dos veículos, sendo essas informações embasadas por dados de pesquisas de audiência e de hábitos de consumo ou relatórios de ferramentas tecnológicas de verificação, ou mesmo relatório de histórico de programação e performance;
- e) as métricas e os Indicadores-Chave de Performance (KPI) - estabelecidos para aferir a entrega efetiva e a contribuição do veículo para atingimento dos objetivos de comunicação e rentabilização do investimento.

VI - Mídia Exterior:

- a) diferentes tipos de mídia exterior a partir dos mercados;
- b) período da ação; e
- c) objetivo da ação.

VII - Cinema: na definição das exibidoras e salas, recomenda-se utilizar dados de audiência por salas disponíveis no mercado.

16. No tocante ao solicitado na questão 4, transcrevemos abaixo as manifestações da Secretaria de Publicidade e Promoção (7470687) e do Departamento de Conteúdo e Gestão de Canais - DECGC (7495934), uma vez que o assunto possui relação com as atribuições das referidas áreas da SECOM.

4. Relação dos fornecedores que atendem os diversos produtos em plataformas digitais e os valores efetivamente pagos com a devida comprovação da execução dos serviços anexando as peças publicitárias utilizadas.

17. A SEPUP informou:

(...)

Constam dos arquivos "Planilhas Plataformas Digitais", 7496847, 7496863 e 7496881, listagem dos veículos/empresas com veiculações nas denominadas plataformas digitais, compreendida como redes sociais, redes de conteúdo, redes de vídeo e distribuidores de conteúdos utilizados nas ações de publicidade realizadas no âmbito desta Secretaria.

Destacamos que os esforços publicitários nos veículos/empresas com emprego de plataformas digitais tem como finalidade o alcance e frequência para a ação de divulgação, sendo complementar aos demais esforços de comunicação nos meios tradicionais, tais como, TV, Rádio, Impressos e Mídia Exterior, contratados por meio das agências de publicidade.

(...)

18. O DECGC apresentou, em sua resposta, informações sobre a execução contratual, detalhamento dos serviços e a relação de ordens de serviços separadas por empresa. Além disso, a área disponibilizou, via HD externo SEAGATE 1TB 5400RPM USB 3.0 EXPANSION, NCM/SH 84717012, 15.443 itens de comprovação, os quais totalizam 68,3 Gb de arquivos. Importante ressaltar que o referido HD será entregue à CPI juntamente com a resposta da SECOM ao presente requerimento.

19. Abaixo reproduzimos os esclarecimentos prestados pelo Departamento de Conteúdo e Gestão de Canais - DECGC:

(...)

Em atenção ao Despacho DEGEN 7448302 que encaminha Despacho GABIN 7369731, que solicita manifestação sobre o Requerimento 526/2021 (7288966), de autoria do Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP), salientamos que concerne ao Departamento de Conteúdo e Gestão de Canais contribuições sobre o item 4: "4. Relação dos fornecedores que atendem os diversos produtos em

plataformas digitais e os valores efetivamente pagos com a devida comprovação da execução dos serviços anexando as peças publicitárias utilizadas."

Das competências

Cabe à SECOM, conforme disposto no Decreto nº 6.555/2008, em seu art. 1º:

I - dar amplo conhecimento à sociedade das políticas e programas do Poder Executivo Federal;

II - divulgar os direitos do cidadão e serviços colocados à sua disposição;

III - estimular a participação da sociedade no debate e na formulação de políticas públicas;

IV - disseminar informações sobre assuntos de interesse público dos diferentes segmentos sociais

Conforme disposto no Decreto 10.462/2020, em seu art. 26, cabe ao Departamento de Conteúdo e Gestão de Canais:

IX - coordenar o planejamento, a produção, a edição e a publicação de conteúdos para canais próprios de comunicação digital nos portais e nas redes mantidos pelo Ministério e acompanhar a elaboração de ações de comunicação digital de seu interesse no âmbito do SICOM;

Da execução dos serviços e informações contratuais

Elucidamos que, durante o período de 1º de janeiro de 2019 a 30 de abril de 2021, referenciado no Requerimento 526/2021 (7288966), este Departamento foi atendido pela Isobar (Agência Click Mídia Interativa S/A) até 6 de março de 2020 e pela IComunicação Integrada até 23 de setembro de 2020. Com a finalização das entregas previstas no contrato da IComunicação, a produção de material passou a ser realizadas pela equipe interna do Departamento de Conteúdo e Gestão de Canais, não gerando dessa forma, custos adicionais.

O completo teor dos contratos está disponível para consulta no site Secom em Acesso à Informação > Licitações e Contratos > Contratos ou pelos links:

[Contrato nº 03/2015 - Agência Click Mídia Interativa S/A](#) e

[Contrato n.º 01/2020 - IComunicação Integrada - Eireli.](#)

Do detalhamentos dos serviços executados

Anexamos as Notas Fiscais IComunicação Integrada (7497314) e Isobar - Agência Click Mídia Interativa S/A (7497317) referentes às informações solicitadas sobre os serviços mencionados no Requerimento 526/2021 (7288966).

Ressaltamos que as Ordens de Serviços contemplam, em muitos casos, outros serviços além das comprovações solicitadas no Requerimento de Informação 526/2021 (7288966). Dessa forma, com vistas a contribuir na compreensão e análise do material enviado, segue detalhamento acerca dos serviços em pauta e dos valores deles constantes nas notas fiscais.

1 - ICOMUNICAÇÃO INTEGRADA EIRELI

a) OS 20200010 - NF 1321

Código	Nome do Produto	Valor Unitário	Qtde Executada	Valor Total Executado
02.01.111.001.00001	Criação e produção de ícone	R\$ 200,00	5,00	R\$ 1.000,00
02.01.111.014.00089	Pesquisa Iconográfica	R\$ 30,00	330,00	R\$ 9.900,00
02.01.111.015.00101	Adaptação de Banner - Alta complexidade	R\$ 375,00	2,00	R\$ 750,00
02.01.111.015.00100	Adaptação de Banner - Média complexidade	R\$ 50,00	110,00	R\$ 5.500,00

02.01.111.015.00099	Adaptação de Banner - Baixa complexidade	R\$ 22,50	50,00	R\$ 1.125,00
02.01.111.015.00098	Banner - Alta complexidade	R\$ 750,00	2,00	R\$ 1.500,00
02.01.111.015.00097	Banner - Média complexidade	R\$ 300,00	50,00	R\$ 15.000,00
02.01.111.015.00096	Banner - Baixa complexidade	R\$ 45,00	350,00	R\$ 15.750,00
02.01.111.015.00094	Infográfico - Alta complexidade	R\$ 900,00	2,00	R\$ 1.800,00
02.01.111.015.00093	Infográfico - Média complexidade	R\$ 400,00	10,00	R\$ 4.000,00
02.01.111.015.00092	Infográfico - Baixa complexidade	R\$ 200,00	20,00	R\$ 4.000,00
02.01.111.017.00148	Vídeo Animação - Média complexidade	R\$ 18.000,00	1,00	R\$ 18.000,00
02.01.111.017.00147	Vídeo Animação - Baixa complexidade	R\$ 5.000,00	5,00	R\$ 25.000,00
02.01.111.017.00146	Vídeo Depoimento - Média complexidade	R\$ 14.000,00	1,00	R\$ 14.000,00
02.01.111.017.00145	Vídeo Depoimento - Baixa complexidade	R\$ 8.000,00	1,00	R\$ 8.000,00
02.01.111.004.00175	Conteúdo para Redes Sociais - Alta complexidade	R\$ 42.000,00	2,00	R\$ 84.000,00
02.01.111.004.00174	Conteúdo para Redes Sociais - Média complexidade	R\$ 29.140,00	2,00	R\$ 58.280,00
02.01.111.004.00173	Conteúdo para Redes Sociais - Baixa complexidade	R\$ 23.040,00	2,00	R\$ 46.080,00

b) OS 20200016 - NF 1327

Código	Nome do Produto	Valor Unitário	Qtde Executada	Valor Total Executado
02.01.111.001.00001	Criação e produção de ícone	R\$ 200,00	5,00	R\$ 1.000,00
02.01.111.014.00089	Pesquisa Iconográfica	R\$ 30,00	350,00	R\$ 10.500,00
02.01.111.015.00101	Adaptação de Banner - Alta complexidade	R\$ 375,00	2,00	R\$ 750,00
02.01.111.015.00100	Adaptação de Banner - Média complexidade	R\$ 50,00	116,00	R\$ 5.800,00
02.01.111.015.00099	Adaptação de Banner - Baixa complexidade	R\$ 22,50	58,00	R\$ 1.305,00
02.01.111.015.00098	Banner - Alta complexidade	R\$ 750,00	2,00	R\$ 1.500,00
02.01.111.015.00097	Banner - Média complexidade	R\$ 300,00	50,00	R\$ 15.000,00
02.01.111.015.00096	Banner - Baixa complexidade	R\$ 45,00	350,00	R\$ 15.750,00
02.01.111.015.00094	Infográfico - Alta complexidade	R\$ 900,00	2,00	R\$ 1.800,00
02.01.111.015.00093	Infográfico - Média complexidade	R\$ 400,00	10,00	R\$ 4.000,00
02.01.111.015.00092	Infográfico - Baixa complexidade	R\$ 200,00	20,00	R\$ 4.000,00
02.01.111.017.00148	Vídeo Animação - Média complexidade	R\$ 18.000,00	2,00	R\$ 36.000,00
02.01.111.017.00147	Vídeo Animação - Baixa complexidade	R\$ 5.000,00	5,00	R\$ 25.000,00
02.01.111.017.00145	Vídeo Depoimento - Baixa complexidade	R\$ 8.000,00	1,00	R\$ 8.000,00
02.01.111.004.00175	Conteúdo para Redes Sociais - Alta complexidade	R\$ 42.000,00	3,00	R\$ 126.000,00

02.01.111.004.00174	Conteúdo para Redes Sociais - Média complexidade	R\$ 29.140,00	2,00	R\$ 58.280,00
02.01.111.004.00173	Conteúdo para Redes Sociais - Baixa complexidade	R\$ 23.040,00	3,00	R\$ 69.120,00

c) OS 20200021 - NF 1335

Código	Nome do Produto	Valor Unitário	Qtde Executada	Valor Total Executado
02.01.111.001.00001	Criação e produção de ícone	R\$ 200,00	5,00	R\$ 1.000,00
02.01.111.014.00089	Pesquisa Iconográfica	R\$ 30,00	350,00	R\$ 10.500,00
02.01.111.015.00099	Adaptação de Banner - Baixa complexidade	R\$ 22,50	100,00	R\$ 2.250,00
02.01.111.015.00097	Banner - Média complexidade	R\$ 300,00	70,00	R\$ 21.000,00
02.01.111.015.00096	Banner - Baixa complexidade	R\$ 45,00	350,00	R\$ 15.750,00
02.01.111.015.00094	Infográfico - Alta complexidade	R\$ 900,00	2,00	R\$ 1.800,00
02.01.111.015.00093	Infográfico - Média complexidade	R\$ 400,00	10,00	R\$ 4.000,00
02.01.111.004.00175	Conteúdo para Redes Sociais - Alta complexidade	R\$ 42.000,00	1,00	R\$ 42.000,00
02.01.111.004.00174	Conteúdo para Redes Sociais - Média complexidade	R\$ 29.140,00	1,00	R\$ 29.140,00
02.01.111.004.00173	Conteúdo para Redes Sociais - Baixa complexidade	R\$ 23.040,00	2,00	R\$ 46.080,00

d) OS 20200027 - NF 1353

Código	Nome do Produto	Valor Unitário	Qtde Executada	Valor Total Executado
02.01.111.001.00001	Criação e produção de ícone	R\$ 200,00	5,00	R\$ 1.000,00
02.01.111.014.00089	Pesquisa Iconográfica	R\$ 30,00	350,00	R\$ 10.500,00
02.01.111.015.00097	Banner - Média complexidade	R\$ 300,00	45,00	R\$ 13.500,00
02.01.111.015.00096	Banner - Baixa complexidade	R\$ 45,00	350,00	R\$ 15.750,00
02.01.111.015.00094	Infográfico - Alta complexidade	R\$ 900,00	2,00	R\$ 1.800,00
02.01.111.015.00093	Infográfico - Média complexidade	R\$ 400,00	8,00	R\$ 3.200,00
02.01.111.004.00175	Conteúdo para Redes Sociais - Alta complexidade	R\$ 42.000,00	1,00	R\$ 42.000,00
02.01.111.004.00174	Conteúdo para Redes Sociais - Média complexidade	R\$ 29.140,00	2,00	R\$ 58.280,00
02.01.111.004.00173	Conteúdo para Redes Sociais - Baixa complexidade	R\$ 23.040,00	2,00	R\$ 46.080,00

e) OS 20200035 - NF 1375

Código	Nome do Produto	Valor Unitário	Qtde Executada	Valor Total Executado
02.01.111.001.00001	Criação e produção de ícone	R\$ 200,00	5,00	R\$ 1.000,00

02.01.111.014.00089	Pesquisa Iconográfica	R\$ 30,00	350,00	R\$ 10.500,00
02.01.111.015.00097	Banner - Média complexidade	R\$ 300,00	45,00	R\$ 13.500,00
02.01.111.015.00096	Banner - Baixa complexidade	R\$ 45,00	350,00	R\$ 15.750,00
02.01.111.015.00094	Infográfico - Alta complexidade	R\$ 900,00	3,00	R\$ 2.700,00
02.01.111.015.00093	Infográfico - Média complexidade	R\$ 400,00	7,00	R\$ 2.800,00
02.01.111.004.00175	Conteúdo para Redes Sociais - Alta complexidade	R\$ 42.000,00	1,00	R\$ 42.000,00
02.01.111.004.00174	Conteúdo para Redes Sociais - Média complexidade	R\$ 29.140,00	2,00	R\$ 58.280,00
02.01.111.004.00173	Conteúdo para Redes Sociais - Baixa complexidade	R\$ 23.040,00	2,00	R\$ 46.080,00

f) OS 20200042 - NF 1391

Código	Nome do Produto	Valor Unitário	Qtde Executada	Valor Total Executado
02.01.111.001.00001	Criação e produção de ícone	R\$ 200,00	5,00	R\$ 1.000,00
02.01.111.014.00089	Pesquisa Iconográfica	R\$ 30,00	270,00	R\$ 8.100,00
02.01.111.015.00094	Infográfico - Alta complexidade	R\$ 900,00	4,00	R\$ 3.600,00
02.01.111.015.00093	Infográfico - Média complexidade	R\$ 400,00	7,00	R\$ 2.800,00
02.01.111.015.00097	Banner - Média complexidade	R\$ 300,00	31,00	R\$ 9.300,00
02.01.111.015.00096	Banner - Baixa complexidade	R\$ 45,00	350,00	R\$ 15.750,00
02.01.111.015.00092	Infográfico - Baixa complexidade	R\$ 200,00	80,00	R\$ 16.000,00
02.01.111.015.00101	Adaptação de Banner - Alta complexidade	R\$ 375,00	8,00	R\$ 3.000,00
02.01.111.015.00100	Adaptação de Banner - Média complexidade	R\$ 50,00	457,00	R\$ 22.850,00
02.01.111.015.00098	Banner - Alta complexidade	R\$ 750,00	8,00	R\$ 6.000,00
02.01.111.004.00173	Conteúdo para Redes Sociais - Baixa complexidade	R\$ 23.040,00	4,00	R\$ 92.160,00
02.01.111.004.00174	Conteúdo para Redes Sociais - Média complexidade	R\$ 29.140,00	3,00	R\$ 87.420,00
02.01.111.004.00175	Conteúdo para Redes Sociais - Alta complexidade	R\$ 42.000,00	2,00	R\$ 84.000,00

g) OS 20200058 - NF 1413

Código	Nome do Produto	Valor Unitário	Qtde Executada	Valor Total Executado
02.01.111.004.00175	Conteúdo para Redes Sociais - Alta complexidade	R\$ 42.000,00	3,00	R\$ 126.000,00

2 - ISOBAR

a) OS 20190018 - NF 523

Código	Nome do Produto	Valor Unitário	Qtde Executada	Valor Total Executado
--------	-----------------	----------------	----------------	-----------------------

Código	Nome do Produto	Valor Unitário	Qtde Executada	Valor Total Executado
7.4b	Adaptação de Banner - Média complexidade	R\$ 361,15	13,00	R\$ 4.694,95
7.4a	Adaptação de Banner - Baixa complexidade	R\$ 237,86	2,00	R\$ 475,72
7.3b	Banner - Média complexidade	R\$ 758,54	4,00	R\$ 3.034,16
7.3a	Banner - Baixa complexidade	R\$ 427,90	16,00	R\$ 6.846,40
12.1a	Conteúdo para Redes Sociais - Baixa complexidade	R\$ 5.023,20	1,00	R\$ 5.023,20

b) OS 20190027 - NF 796

Código	Nome do Produto	Valor Unitário	Qtde Executada	Valor Total Executado
7.3b	Banner - Média complexidade	R\$ 758,54	13,00	R\$ 9.861,02
7.3a	Banner - Baixa complexidade	R\$ 427,90	134,00	R\$ 57.338,60
7.1b	Infográfico - Média complexidade	R\$ 919,35	4,00	R\$ 3.677,40
12.1b	Conteúdo para Redes Sociais - Média complexidade	R\$ 25.116,00	1,00	R\$ 25.116,00

c) OS 20190031 - NF 1092

Código	Nome do Produto	Valor Unitário	Qtde Executada	Valor Total Executado
	Banner - Média complexidade	R\$ 758,54	86,00	R\$ 65.234,44
7.3a	Banner - Baixa complexidade	R\$ 427,90	501,00	R\$ 214.377,90
9.3a	Vídeo Animação - Baixa complexidade	R\$ 9.759,36	16,00	R\$ 156.149,76
12.1c	Conteúdo para Redes Sociais - Alta complexidade	R\$ 50.232,00	1,00	R\$ 50.232,00
12.1b	Conteúdo para Redes Sociais - Média complexidade	R\$ 25.116,00	1,00	R\$ 25.116,00

d) OS 20190034 - NF 1122

Código	Nome do Produto	Valor Unitário	Qtde Executada	Valor Total Executado
02.01.111.001.00001	Criação e produção de ícone	R\$ 129,17	3,00	R\$ 387,51
02.01.111.015.00097	Banner - Média complexidade	R\$ 758,54	73,00	R\$ 55.373,42
02.01.111.015.00096	Banner - Baixa complexidade	R\$ 427,90	344,00	R\$ 147.197,60
02.01.111.015.00094	Infográfico - Alta complexidade	R\$ 2.065,97	0,00	R\$ 0,00
02.01.111.015.00093	Infográfico - Média complexidade	R\$ 919,35	3,00	R\$ 2.758,05
02.01.111.017.00149	Vídeo Colagem	R\$ 9.759,36	0,00	R\$ 0,00
02.01.111.017.00147	Vídeo Animação - Baixa complexidade	R\$ 9.759,36	13,00	R\$ 126.871,68
02.01.111.004.00175	Conteúdo para Redes Sociais - Alta complexidade	R\$ 50.232,00	2,00	R\$ 100.464,00
02.01.111.015.00092	Infográfico - Baixa	R\$	5,00	R\$

02.01.111.015.00092	complexidade	525,07	3,00	2.625,35
---------------------	--------------	--------	------	----------

e) OS 20190040 - NF 1187

Código	Nome do Produto	Valor Unitário	Qtde Executada	Valor Total Executado
02.01.111.001.00001	Criação e produção de ícone	R\$ 129,17	0,00	R\$ 0,00
02.01.111.010.00008	Diagramação e Animação - Média complexidade	R\$ 1.804,76	0,00	R\$ 0,00
02.01.111.010.00006	Roteirização de apresentação	R\$ 2.066,69	0,00	R\$ 0,00
02.01.111.011.00016	Planejamento de Conteúdo	R\$ 9.472,32	1,00	R\$ 9.472,32
02.01.111.013.03327	Relatório mensal de desempenho de redes sociais de propriedade digital.	R\$ 20.378,04	3,00	R\$ 61.134,12
02.01.111.014.00079	Pauta - Alta complexidade	R\$ 2.968,75	4,00	R\$ 11.875,00
02.01.111.015.00097	Banner - Média complexidade	R\$ 758,54	30,00	R\$ 22.756,20
02.01.111.015.00096	Banner - Baixa complexidade	R\$ 427,90	502,00	R\$ 214.805,80
02.01.111.015.00093	Infográfico - Média complexidade	R\$ 919,35	4,00	R\$ 3.677,40
02.01.111.015.00092	Infográfico - Baixa complexidade	R\$ 525,07	6,00	R\$ 3.150,42
02.01.111.017.00158	Criação de vinheta	R\$ 5.012,02	3,00	R\$ 15.036,06
02.01.111.017.00157	Corte de vídeo	R\$ 1.094,05	23,00	R\$ 25.163,15
02.01.111.017.00156	Legendagem de vídeo	R\$ 1.287,43	0,00	R\$ 0,00
02.01.111.017.00155	Transcrição de vídeo	R\$ 1.420,85	0,00	R\$ 0,00
02.01.111.017.00154	Reedição de Vídeo	R\$ 6.437,16	3,00	R\$ 19.311,48
02.01.111.017.00149	Vídeo Colagem	R\$ 9.759,36	0,00	R\$ 0,00
02.01.111.017.00147	Vídeo Animação - Baixa complexidade	R\$ 9.759,36	14,00	R\$ 136.631,04
02.01.111.004.00177	Moderação em Redes Sociais - Média complexidade	R\$ 51.529,04	1,00	R\$ 51.529,04
02.01.111.004.00175	Conteúdo para Redes Sociais - Alta complexidade	R\$ 50.232,00	1,00	R\$ 50.232,00
02.01.111.004.00174	Conteúdo para Redes Sociais - Média complexidade	R\$ 25.116,00	1,00	R\$ 25.116,00

f) 20190043 - NF 1090

Código	Nome do Produto	Valor Unitário	Qtde Executada	Valor Total Executado
02.01.111.015.00097	Banner - Média complexidade	R\$ 758,54	2,00	R\$ 1.517,08
02.01.111.015.00096	Banner - Baixa complexidade	R\$ 427,90	30,00	R\$ 12.837,00
02.01.111.015.00092	Infográfico - Baixa complexidade	R\$ 525,07	1,00	R\$ 525,07
02.01.111.004.00173	Conteúdo para Redes Sociais - Baixa complexidade	R\$ 5.023,20	1,00	R\$ 5.023,20

g) OS 20190045 - NF 1191

Código	Nome do Produto	Valor Unitário	Qtde Autorizada	Qtde Executada	Valor Total Executado
02.01.111.001.00001	Criação e produção de ícone	R\$ 129,17	3,00	0,00	R\$ 0,00
02.01.111.011.00016	Planejamento de Conteúdo	R\$ 9.472,32	8,00	0,00	R\$ 0,00
02.01.111.013.03327	Relatório mensal de desempenho de redes sociais de propriedade digital.	R\$ 20.378,04	3,00	6,00	R\$ 122.268,24
02.01.111.014.00079	Pauta - Alta complexidade	R\$ 2.968,75	8,00	7,00	R\$ 20.781,25
02.01.111.015.00097	Banner - Média complexidade	R\$ 758,54	120,00	80,00	R\$ 60.683,20
02.01.111.015.00096	Banner - Baixa complexidade	R\$ 427,90	702,00	953,00	R\$ 407.788,70
02.01.111.015.00093	Infográfico - Média complexidade	R\$ 919,35	2,00	3,00	R\$ 2.758,05
02.01.111.015.00092	Infográfico - Baixa complexidade	R\$ 525,07	15,00	31,00	R\$ 16.277,17
02.01.111.017.00158	Criação de vinheta	R\$ 5.012,02	1,00	1,00	R\$ 5.012,02
02.01.111.017.00157	Corte de vídeo	R\$ 1.094,05	100,00	237,00	R\$ 259.289,85
02.01.111.017.00156	Legendagem de vídeo	R\$ 1.287,43	1,00	0,00	R\$ 0,00
02.01.111.017.00155	Transcrição de vídeo	R\$ 1.420,85	2,00	0,00	R\$ 0,00
02.01.111.017.00154	Reedição de Vídeo	R\$ 6.437,16	2,00	14,00	R\$ 90.120,24
02.01.111.017.00149	Vídeo Colagem	R\$ 9.759,36	8,00	4,00	R\$ 39.037,44
02.01.111.017.00147	Vídeo Animação - Baixa complexidade	R\$ 9.759,36	40,00	18,00	R\$ 175.668,48
02.01.111.004.00177	Moderação em Redes Sociais - Média complexidade	R\$ 51.529,04	2,00	1,00	R\$ 51.529,04
02.01.111.004.00175	Conteúdo para Redes Sociais - Alta complexidade	R\$ 50.232,00	2,00	3,00	R\$ 150.696,00
02.01.111.004.00174	Conteúdo para Redes Sociais - Média complexidade	R\$ 25.116,00	2,00	0,00	R\$ 0,00

h) OS 20190050 - NF 1176

Código	Nome do Produto	Valor Unitário	Qtde Executada	Valor Total Executado
02.01.111.014.00086	Elaboração de texto em língua portuguesa - Alta complexidade	R\$ 688,17	3,00	R\$ 2.064,51
02.01.111.014.00085	Elaboração de texto em língua portuguesa - Média complexidade	R\$ 439,26	1,00	R\$ 439,26
02.01.111.014.00084	Elaboração de texto em língua portuguesa - Baixa complexidade	R\$ 292,84	6,00	R\$ 1.757,04
02.01.111.015.00096	Banner - Baixa complexidade	R\$	14,00	R\$

02.01.111.015.00090	Banner - Baixa complexidade	427,90	14,00	5.990,60
02.01.111.015.00093	Infográfico - Média complexidade	R\$ 919,35	13,00	R\$ 11.951,55

i) OS 20190060 - NF 1178

Código	Nome do Produto	Valor Unitário	Qtde Executada	Valor Total Executado
02.01.111.015.00097	Banner - Média complexidade	R\$ 758,54	16,00	R\$ 12.136,64
02.01.111.015.00096	Banner - Baixa complexidade	R\$ 427,90	100,00	R\$ 42.790,00
02.01.111.017.00147	Vídeo Animação - Baixa complexidade	R\$ 9.759,36	1,00	R\$ 9.759,36

j) OS 20190061 - NF 1174

Código	Nome do Produto	Valor Unitário	Qtde Executada	Valor Total Executado
02.01.111.017.00156	Legendagem de vídeo	R\$ 1.287,43	1,00	R\$ 1.287,43
02.01.111.017.00154	Reedição de Vídeo	R\$ 6.437,16	1,00	R\$ 6.437,16
02.01.111.017.00152	Vídeo Premium - Alta complexidade	R\$ 68.315,52	2,00	R\$ 136.631,04
02.01.111.017.00151	Vídeo Premium - Média complexidade	R\$ 58.556,16	3,00	R\$ 175.668,48
02.01.111.017.00150	Vídeo Premium - Baixa complexidade	R\$ 39.037,44	3,00	R\$ 117.112,32
02.01.111.017.00149	Vídeo Colagem	R\$ 9.759,36	2,00	R\$ 19.518,72

k) OS 20190062 - NF 1166

Código	Nome do Produto	Valor Unitário	Qtde Executada	Valor Total Executado
02.01.111.015.00097	Banner - Média complexidade	R\$ 758,54	7,00	R\$ 5.309,78
02.01.111.015.00096	Banner - Baixa complexidade	R\$ 427,90	39,00	R\$ 16.688,10
02.01.111.004.00174	Conteúdo para Redes Sociais - Média complexidade	R\$ 25.116,00	1,00	R\$ 25.116,00

l) OS 20190063 - NF 1192

Código	Nome do Produto	Valor Unitário	Qtde Executada	Valor Total Executado
02.01.111.017.00151	Vídeo Premium - Média complexidade	R\$ 58.556,16	1,00	R\$ 58.556,16
02.01.111.017.00150	Vídeo Premium - Baixa complexidade	R\$ 39.037,44	1,00	R\$ 39.037,44
02.01.111.017.00149	Vídeo Colagem	R\$ 9.759,36	6,00	R\$ 58.556,16
02.01.111.017.00145	Vídeo Depoimento - Baixa complexidade	R\$ 7.807,49	2,00	R\$ 15.614,98

m) OS 20190075 - NF 1155

Código	Nome do Produto	Valor Unitário	Qtde Executada	Valor Total Executado
02.01.111.017.00153	Vídeo Premium - Altíssima complexidade	R\$ 78.074,88	1,00	R\$ 78.074,88

n) OS 20200002 - NF 1186

Código	Nome do Produto	Valor Unitário	Qtde Executada	Valor Total Executado
02.01.111.015.00097	Banner - Média complexidade	R\$ 758,54	51,00	R\$ 38.685,54
02.01.111.015.00096	Banner - Baixa complexidade	R\$ 427,90	428,00	R\$ 183.141,20
02.01.111.017.00147	Vídeo Animação - Baixa complexidade	R\$ 9.759,36	1,00	R\$ 9.759,36
02.01.111.004.00175	Conteúdo para Redes Sociais - Alta complexidade	R\$ 50.232,00	1,00	R\$ 50.232,00

o) OS 20200004 - NF 1188

Código	Nome do Produto	Valor Unitário	Qtde Executada	Valor Total Executado
02.01.111.017.00147	Vídeo Animação - Baixa complexidade	R\$ 9.759,36	7,00	R\$ 68.315,52

p) OS 20200006 - NF 1180

Código	Nome do Produto	Valor Unitário	Qtde Executada	Valor Total Executado
02.01.111.001.00001	Criação e produção de ícone	R\$ 129,17	17,00	R\$ 2.195,89
02.01.111.015.00096	Banner - Baixa complexidade	R\$ 427,90	243,00	R\$ 103.979,70
02.01.111.015.00097	Banner - Média complexidade	R\$ 758,54	41,00	R\$ 31.100,14
02.01.111.017.00147	Vídeo Animação - Baixa complexidade	R\$ 9.759,36	20,00	R\$ 195.187,20
02.01.111.004.00175	Conteúdo para Redes Sociais - Alta complexidade	R\$ 50.232,00	1,00	R\$ 50.232,00

q) OS 20200009 - NF 1165

Código	Nome do Produto	Valor Unitário	Qtde Executada	Valor Total Executado
02.01.111.015.00096	Banner - Baixa complexidade	R\$ 427,90	20,00	R\$ 8.558,00
02.01.111.017.00147	Vídeo Animação - Baixa complexidade	R\$ 9.759,36	2,00	R\$ 19.518,72
02.01.111.004.00173	Conteúdo para Redes Sociais - Baixa complexidade	R\$ 5.023,20	1,00	R\$ 5.023,20

Da remessa de arquivos

Informamos que, conforme Ofício Interno 4656 (7496139), foi entregue, em 28 de maio de 2021, à Assessoria de Assuntos Parlamentares do Ministério das Comunicações, HD externo SEAGATE 1TB 5400RPM USB 3.0 EXPANSION, NCM/SH 84717012, contendo 15.443 itens de comprovação, totalizando 68,3 Gb de arquivos. (...)

20. Por fim, cabe ressaltar que a CGRL/MCOM e o DECGC precisaram recorrer à utilização de dispositivos externos ao processo (Pen drive e HD externo), com vistas a apresentar os documentos solicitados no requerimento em tela, devido à quantidade e tamanho dos arquivos.

21. Os referidos dispositivos estão sob a guarda da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares deste ministério, conforme comprovantes de recebimento (7496139 e 7505592), e serão entregues à CPI da Pandemia quando da resposta da SECOM ao Requerimento de Informação nº 526/2021 (7288966).

CONCLUSÃO

22. Balizados pelas informações fornecidas pelas áreas da SECOM e do Ministério das Comunicações, sugerimos que, se aprovada a presente Nota Informativa, esta seja encaminhada, juntamente com os anexos listados no campo "Minutas e Anexos", ao Secretário Especial de Comunicação Social com o objetivo de subsidiar a resposta a ser apresentada ao **Requerimento de Informação nº 526/2021** (7288966).

23. Destaca-se que o prazo de atendimento do referido requerimento é de 10 (dez) dias úteis, conforme informado no Ofício nº 1107/2021 - CPI da Pandemia (7445783), do Presidente da CPI - Senador Omar Aziz, encaminhado pela CPI à SECOM em 19.5.2021 (7445776).

À consideração superior.

OTTO CAVALCANTE MEDINA
Assessor Técnico

GUSTAVO HENRIQUE FERREIRA GOUVÊIA
Coordenador-Geral de Orientações Normativas para Comunicação

De acordo, encaminhe-se ao Secretário de Comunicação Institucional.

PETER ERIK KUMMER
Diretor do Departamento de Gestão e Normas

Aprovo. Encaminhe-se ao Gabinete da Secretaria Especial de Comunicação Social, com vistas ao encaminhamento à Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares - ASPAR/MCOM, para providências quanto ao envio ao Senado Federal.

FELIPE CRUZ PEDRI
Secretário de Comunicação Institucional

Brasília, 31 de maio de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Otto Cavalcante Medina, Assessor Técnico**, em 01/06/2021, às 12:28 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Henrique Ferreira Gouvêia, Coordenador-Geral de Orientações Normativas para Comunicação**, em 01/06/2021, às 13:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Peter Erik Kummer, Diretor do Departamento de Gestão e Normas**, em 01/06/2021, às 14:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Cruz Pedri, Secretário de Comunicação Institucional**, em 01/06/2021, às 17:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7495083** e o código CRC **F12ED1CD**.

Minutas e Anexos

PenDrive Sandisk - Crusier Blade 64 GB

Planilha Ações de Divulgação 2019 a 2021 - abr (7448459)

Anexo Planilha Informações Plataformas Digitais (7496847)

Anexo Planilha Informações Plataformas Digitais (7496863)

Anexo Planilha Informações Plataformas Digitais (7496881)

Nota Fiscal/Fatura e Documentos Acessórios DECGC -IComunicação (7497314)

Nota Fiscal/Fatura e Documentos Acessórios DECGC -Isobar (7497317)

HD externo SEAGATE 1TB 5400RPM USB 3.0 EXPANSION, NCM/SH

84717012, contendo 15.443 itens de comprovação, totalizando 68,3 GB de arquivos.

Referência: Processo nº 53115.012619/2021-79

SEI-MCOM nº 7495083